

84  
10057a

Lei n: 77

Autoriza a aquisição de imóveis para quartel  
Policial. — A Câmara Municipal  
de Piracema decreta e em função  
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Deputado Municipal au-  
torizado a adquirir uma casa do  
Sr. Geraldo Lara, com lote de 15 metros  
por 25 de fundos, digo de 25 dos lados, at-  
a importância de \$60.000,00 - sessenta  
mil cruzeiros - com a finalidade de  
fazer a mudança de quartel policial  
do Município. —

Art. 2.º - Fica o Sr. Deputado Municipal  
autorizado a fazer as despesas neces-  
sárias com a aquisição do imóvel e ab-  
do para isso o crédito especial de  
(R\$ 60.000,00 - sessenta mil cruzeiros.)

Art. 3.º - Revogados as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação. —

Mando por tanto - todas a que  
o conhecimento e execução desta lei pe-  
tencem que cumpram e fizessem cum-  
prir tão pontualmente como o  
se portar. —

Deputado Municipal de Piracema, 6  
de janeiro de 1959. —

R/ José Ribeiro de Assis. —  
Publicada e registada nesta secretaria  
em 6 de janeiro de 1959  
48 (one)

Recebido, em 6 de 1º de 1959.  
R\$ 60.000,00, de acordo com a Lei 77 de 1959  
em 6 de janeiro de 1959, por escrito em  
papel.